



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

TERMO DE APOSTILAMENTO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE E A EMPRESA PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.167552/2021-41, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 08/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2022 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Vigilante 12x36 horas diurno	22	44	R\$10.228,05	R\$225.017,12	R\$ 2.700.205,39
2	Vigilante 12x36 horas noturno	32	64	R\$11.106,01	R\$355.392,45	R\$ 4.264.709,45
5	Vigilante Motociclista 12x36 horas diurno	8	16	R\$12.278,07	R\$ 98.224,57	R\$ 1.178.694,89
6	Vigilante Motociclista 12x36 horas noturno	8	16	R\$13.186,58	R\$105.492,64	R\$ 1.265.911,69
7	Supervisor 12x36 horas diurno	1	2	R\$19.523,51	R\$ 19.523,51	R\$ 234.282,09
8	Supervisor 12x36 horas noturno	1	2	R\$20.659,73	R\$ 20.659,73	R\$ 247.916,70
9	Supervisor 44 horas diurno	1	1	R\$10.144,44	R\$ 10.144,44	R\$ 121.733,27
TOTAL		73	145		R\$834.454,46	R\$10.013.453,49
10	Diárias de Vigilantes	4	48	R\$ 263,34	R\$ 1.053,35	R\$ 12.640,24
Total + Diárias					R\$835.507,81	R\$10.026.093,73

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 28 de março de 2022, passa de R\$ 764.506,80 (Setecentos e sessenta e quatro Mil, quinhentos e seis Reais e oitenta Centavos) para **R\$ 835.507,81 (Oitocentos e trinta e cinco Mil, quinhentos e sete Reais e oitenta e um Centavo).**

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de 29/03/2022 a 20/09/2022, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 326.433,36 (Trezentos e vinte e seis Mil, quatrocentos e trinta e três Reais e trinta e seis Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169645, Fonte 8100, PI M20RKG0101N, UGR 150745 e ND 33.90.37.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Claudio Lucas da Nobrega, REITOR**, em 31/10/2022, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1119390** e o código CRC **DF5497FD**.